



Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Apoio às Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 10 /2015 – CPIDPRO

Brasília, 7 de abril de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
Jaime Cesar de Moura Oliveira
Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5, Área Especial 57
CEP: 71205-050
Brasília (DF)

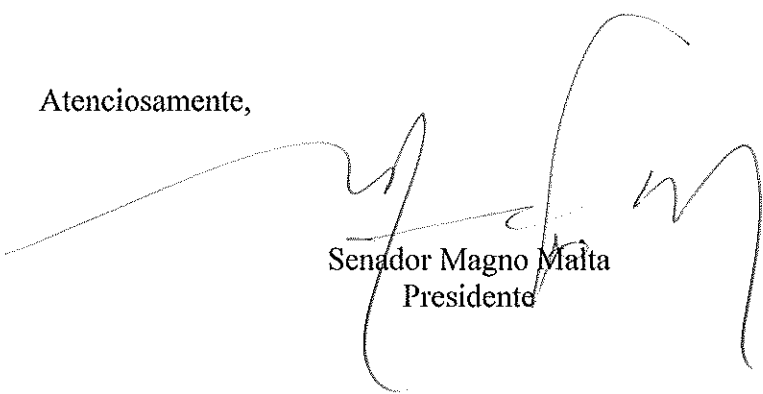
Assunto: **Requerimento 032/2015 - CPIDPRO**

Senhor Diretor,

Na condição de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento do Senado Federal nº 93, de 2015, destinada a investigar as irregularidades e os crimes relacionados aos procedimentos médicos de colocação de órteses e próteses no País, **convido** representante da Agência Nacional de Vigilância Sanitária para participar de audiência pública a ser realizada no dia **14 de abril de 2015, às 14h30, na sala nº 2, da Ala Senador Nilo Coelho, Anexo II, Senado Federal**, com a finalidade de prestar esclarecimentos sobre os fatos indicados no requerimento de criação da presente CPI.

Ressalto que esta solicitação decorre da aprovação do Requerimento nº 32/2015 – CPIHSBC, que segue anexo.

Atenciosamente,



Senador Magno Malta
Presidente

APROVADO EM 07/04/15

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

REQUERIMENTO Nº , DE 2015 – CPIDPRO

Nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, considerando matérias veiculadas na imprensa sobre procedimentos fraudulentos de implantes de próteses, órteses e outros materiais especiais, requeiro a esta Comissão Parlamentar de Inquérito que convide para participar de audiência, no âmbito desta CPI de representante do seguinte Órgão :

- Agência Nacional de Vigilância Sanitária

JUSTIFICATIVA

Como ápice de minuciosa apuração jornalística veiculada em rede de televisão em janeiro último, foram divulgadas matérias que abordaram um imenso arcabouço de fraude na implantação de próteses, órteses e outros materiais especiais em pacientes pelo Brasil, delitos que contavam com a participação de médicos, empresas e distribuidores daqueles materiais , nem assim advogados, tecendo um emaranhado de atos ilícitos cujo ápice era auferir comissões e ganhos financeiros tanto sobre recursos dos Sistemas de Saúde (Público e Privado) , quanto de pacientes, vítimas que foram de um espectro maléfico.

Nas informações veiculadas pela mídia há indícios de verdadeiras quadrilhas que atuavam, inclusive com uma fábrica de liminares, posto que adulteravam documentos e os submetiam ao poder Judiciário para que este forçasse o Sistemas de Saúde a proceder à implantação daqueles materiais nos pacientes.



SF/15660.97243-77

Página: 1/2 07/04/2015 14:52:43

5c12ae9387344097bb5f967e86ab7704428e7561

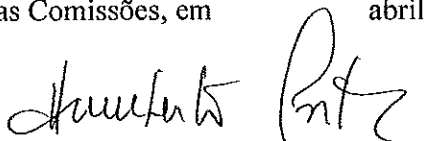


É de se alarmar com os casos citados nas matérias veiculadas pela imprensa nacional, os quais envolvem desde implantes desnecessários, bem como inserção de materiais vencidos ou mesmo a danificação proposital de materiais já insertos em pacientes.

Apenas no Sistema Único de Saúde estima-se que no Brasil, por ano há sete milhões de cirurgias que utilizam tais artefatos médicos, podendo-se extrair desse número o campo aberto até então encontrado pelo esquema tenebroso noticiado, integrado por reais médicos-monstros.

Pelo que se expôs, entende-se essencial ao *pari-passu* das investigações desta CPI que seja viabilizada a participação do órgão regulador-sanitário e elo nacional da vigilância sanitária no país.

Sala das Comissões, em abril de 2015


Senador **HUMBERTO COSTA**

